



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2.020
MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 052/2.020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 132 DE 25 de agosto de 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **35.774.957/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo da Silva Maurício Carrazedo, portador do RG n.º 232089565, CPF n.º 258.268.628-07, residente na Rua Joaquim das Chagas, na cidade de GUARULHOS, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º. 052/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E AMBULÂNCIA TIPO "A" CONFORME CONVENIO COM A SESA PR CONF. A RESOLUÇÃO 769/2019, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	Ambulância Veículo zero km de fabricação, tipo furgão van teto alto original de fábrica, adaptada, para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO de acordo com as normas Vigentes, capacidade mínima 13(treze) metros cúbicos no total, combustível diesel Ano 2020/2020 ou superior cor branca; Características mínimas: Motor mínimo 2.0; Potência mínima 130 CV, Injeção eletrônica, freios ABS, Pneus de no mínimo 215/75 R16, Direção assistida, Ar condicionado duplo, Vidros e Travas elétricas, com travamento remoto; Câmbio manual de 6(seis) marchas, 06(seis) a frente e uma(1) à Ré; Tanque de Combustível de no mínimo: 75 litros; altura mínima do veículo 2.490mm.; Equipado com todos os equipamentos de série especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial –deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumínio ou Injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo. 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/02 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normalizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento paciente deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 a NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com no mínimo de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre. Deverá ter 2 pegamão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e c/ 2 sistema de suporte de sorro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de sorro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batede frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, envelopamento com arte a ser fornecida pelo município. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO DENATRAN. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 150 km do Município de Altônia - PR. A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante. Será de responsabilidade da empresa fornecedora a Alteração Marca Modelo de van para ambulância junto ao DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito e obtenção do CAT - Certificado de Adequação a Legislação de trânsito.	164.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 052/2.020, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA** e de **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **27/08/2020** e término em **27/12/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Eletrônico Nº052/2.020". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 45 DIAS, no Município de Altônia – PR mediante entrega técnica e treinamento de manuseio do veículo bem como dos equipamentos que nele conste, no setor indicado pela Secretaria de Saúde do Município. A DIVISÃO DE SAÚDE, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 106110 Aquisição de Unidades Moveis de Saúde 449052520000 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA. Altônia-PR., 27/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2.020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 08/2.020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L.R MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob n.º **34.963.434/0001-09**, neste ato representada pelo Sr Luciano Ribeiro, portador do RG n.º 264514750, CPF n.º. 163.770.578-65, residente na Rua Manoel Ribas, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 08/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE RESFRIADORES DE LEITE DAS COMUNIDADES RUAIS DO BAIRRO PÉ DE GALINHA E DO BAIRRO PAINEIRA II**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0000	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS RESFRIADORES DE LEITE DOS PRODUTORES DE LEITE DO BAIRRO PÉ DE GALINHA E DO BAIRRO PAINEIRA II	2.770,00
2	1,0000	SERVIÇOS DE ELIMINAR VAZAMENTO DO ISOLAMENTO TÉRMICO FECHAMENTO E MONTAGEM DO QUADRO DE COMANDO, FIXAÇÃO DOS COMPONENTES, DESITRAÇÃO DO SISTEMA DE CARGA DE GÁS E TESTE DE FUNCIONAMENTO. RESFRIADORES DE LEITE DOS PRODUTORES DE LEITE DO BAIRRO PÉ DE GALINHA E DO BAIRRO PAINEIRA II	2.330,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 08/2.020, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **L.R MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO** e de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **11/03/2020** e término em **08/07/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO



Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº08/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. GABINETE DO SECRETARIO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRIC E TURISMO 2011264 Apoio ao Pequeno Produtor 339032990100 DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Altônia-PR., 11/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2.020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 024/2.020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDEMIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ANDERSON DE SOUZA SERRANO**, inscrito no CNPJ sob n.º **24.388.243/0001-07**, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON DE SOUZA SERRANO**, portador CPF n.º. 025.719.339-14, residente na , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 024/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PANFLETOS E IMÃS DE GELADEIRA PARA, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA POPULAÇÃO COM INTUITO DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS DATAS DE COLETA DE LIXO reciclável NO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	10	Panfletos coloridos 4X0 no tamanho 15X21	2.600,00
1	5.250	CONFECÇÃO DE CALENDÁRIO COM IMÃ DE GELADEIRA (4X0EVTOTAL FRENTE 8X5CM)	2.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 024/2.020, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **ANDERSON DE SOUZA SERRANO** 025.719.339-14 e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em **06/07/2020** e término em **02/11/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº024/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRIC E TURISMO 2011264 Apoio ao Pequeno Produtor 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Altônia-PR., 06/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 92/2.020
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 029/2.020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 10/08/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDEMIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SPORT NÁUTICA UMUARAMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **27.359.667/0001-31**, neste ato representada pela Srª **LOURDES MARLEI HABITREUTER WOISKI**, portadora do RG n.º 56217630, CPF n.º. 840.464.819-00, residente na Rua Apulino Fontana, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 029/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços para conserto do motor de popa do barco da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Bomba de Combustível para o motor de popa 25 HP (mercury 4 tempos 3 cilindros)	2.052,00	2.052,00
1	3	VELA IGNIÇÃO	64,80	194,40
2	1	Prestação de serviços mecânicos.	315,00	315,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 029/2.020, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **SPORT NÁUTICA UMUARAMA LTDA** e de R\$ 2.561,40 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **11/08/2020** e término em **08/12/2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº029/2.020".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. O GABINETE DO SECRETARIO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fon0. SECRETARIA DE MEIO AMBI AGRIC E TURISMO 1812266 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039170000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E.
Altônia-PR., 11/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 241/2020

Concede licença Prêmio ao servidor **SERGIO OSVALDO RAMPIN**.

CLAUDEMIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **SERGIO OSVALDO RAMPIN**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º. 1.160.718-PR, ocupante do cargo de **Motorista – Classe-II, Nível-20**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 04/02/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 17/09/2020 à 31/10/2020.

Registre-se,



Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 242/2020

Concede licença Prêmio a servidora **JANES ROSALIA PEREIRA SANTOS NOGUEIRA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **JANES ROSALIA PEREIRA SANTOS NOGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 5.365.925-0-PR, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta – Classe-IV, Nível-19**, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 17/09/2008/2013, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 22/09/2020 à 05/11/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2020.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
